

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO E INSPEÇÃO ESCOLAR

PORTARIA SEE N.º 1728/2023

SEI N.º 1260.01.0142747/2023

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 81 da Resolução CEE nº 486, de 21 de janeiro de 2022, fica autorizada, a partir do início do ano letivo de 2024, a extensão dos anos finais do Ensino Fundamental, na Escola Municipal Professora Anna Mattos de Oliveira, de Ensino Fundamental (anos iniciais), situada na R. Projetada, s/nº, Bairro Goiabal, em Além Paraíba, pelo prazo de 4 (quatro) anos.

O citado estabelecimento passa a identificar-se como Escola Municipal Professora Anna Mattos de Oliveira, de Ensino Fundamental.

SRE – Leopoldina

Gustavo Lopes Pedroso
Subsecretário de Articulação Educacional

Publicada em 06/12/2023